V – diplomas e dignidades universitárias.

§ 1º – A duração total da arguição não excederá de 30 (trinta) minutos, garantindo a cada candidato tempo de resposta igual ao utilizado por cada um dos examinadores.

§ 2º – Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6. A prova didática:

A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I – a Comissão Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

II – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV – a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP;

V – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7. A prova escrita:

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I – A Comissão Examinadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V – A prova será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI – Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir de plano sobre a procedência da alegação.

8 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9 – A Comissão Examinadora deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

10 – Havendo empate, a Comissão Examinadora desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

11. O programa do processo seletivo é o seguinte:

- A assistência domiciliar no contexto da atenção Primária: tecnologia para o cuidado de enfermagem

- A vigilância epidemiológica e a perspectiva de trabalho no território no âmbito da saúde mental.

- O acolhimento enquanto tecnologia de cuidado de enfermagem na saúde mental.

- Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção.

- Necessidades de saúde mental na atenção primária.

- O manejo de comportamentos sugestivos de violência (auto e heteroagressão) em usuários de serviços de saúde.

- O manejo de situações de tentativas de suicídio em unidades de internação.

- Relacionamento Interpessoal.

- Gerenciamento do conflito na equipe de saúde.

- A saúde Mental no contexto da saúde geral.

- A saúde mental no decorrer da infância e adolescência

- A saúde mental no decorrer do ciclo vital: fatores de vulnerabilidade para o homem e a mulher adultos

- A saúde mental na velhice.

- Características emocionais do cliente que vivencia uma doença ou intercorrência de saúde grave: a abordagem do enfermeiro.

- Intervenção breve em saúde: aplicações no cuidado de enfermagem

- O estresse e o manejo das situações de crise pelo enfermeiro.

12. O candidato deverá comparecer na Seção de Apoio Acadêmico da EERP/USP, em 24/4/2017, das 8h às 12h e das 13h às 16h, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

13. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício, pelo prazo de 6 meses, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no DOE de 29/9/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E de 28/2/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

• Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

• Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado.

EDITAL ATAC/SCAPAC 13/2017

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com a aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 22/3/2017, estarão abertas, no período de 23/3/2017 a 7/4/2017, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R$ 1.849,66, em jornada de doze horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública.

1. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP, situada à Avenida Bandeirantes, 3.900 – Ribeirão Preto - SP, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade (RG/RNE, ou PASSAPORTE);

II – cópia do CPF;

III – memorial (3 cópias);

IV – prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

2. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação dos aprovados.

3. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as seguintes disciplinas:

- ERM0311 Cuidado Integral em Saúde II – Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem;

- 2200083 Estágio Curricular: Enfermagem na Atenção Básica - Bacharelado em Enfermagem;

- 2200112 Estágio Curricular: Enfermagem na Atenção Básica – Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem.

4. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:

I – prova pública de arguição e julgamento do memorial (Peso 3);

II – prova didática (Peso 4);

III – prova escrita (Peso 3);

§ 1º - Para o calculo da média individual do candidato, por examinador, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

§ 2º – Antes do início das provas, o candidato deverá apresentar os comprovantes das atividades referidas em seu memorial.

5. Prova de arguição e julgamento do memorial:

A prova pública de arguição e julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão Examinadora apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais;

V – diplomas e dignidades universitárias.

§ 1º – A duração total da arguição não excederá de 30 (trinta) minutos, garantindo a cada candidato tempo de resposta igual ao utilizado por cada um dos examinadores.

§ 2º – Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6. A prova didática:

A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I – a Comissão Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

II – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV – a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP;

V – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7. A prova escrita:

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I – A Comissão Examinadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V – A prova será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI – Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir de plano sobre a procedência da alegação.

8 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9 – A Comissão Examinadora deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

10 – Havendo empate, a Comissão Examinadora desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

11. O programa do processo seletivo é o seguinte:

- O trabalho do enfermeiro nas redes de atenção à Saúde.

- O Sistema Único de Saúde e a constituição das redes de atenção - possibilidades para os cuidados de enfermagem.

- O SUS e as necessidades de saúde - fundamentos para a assistência de enfermagem.

- Planejamento do cuidado de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital na Atenção Primária em Saúde.

- O processo saúde-doença-cuidado e as intervenções no território - articulando o cuidado de enfermagem na Saúde da Família.

- Unidade de Saúde da Família como espaço de cuidados de enfermagem e de intervenção no processo saúde-doença.

- O cuidado à família no contexto da visita domiciliar e o trabalho da enfermagem.

- Vigilância em saúde como ferramenta para o cuidado de enfermagem.

- Sistematizacão da Assistência de enfermagem na Atenção Primária à saúde.

- Planejamento e avaliação do cuidado de enfermagem em serviço de Atenção Primária à Saúde.

- O trabalho do enfermeiro no processo de gerenciamento em serviços de Atenção Primária à Saúde.

- O território como espaço do cuidado integral e ações de planejamento em saúde.

- Educação Permanente em saúde com vistas à efetivação dos princípios da Atenção Primária à Saúde e o cuidado integral em enfermagem.

- O trabalho em equipe em saúde na saúde da família: subsídios para o trabalho em enfermagem.

12. O candidato deverá comparecer na Seção de Apoio Acadêmico da EERP/USP, em 13/4/2017, das 8h às 12h ou das 13h às 16 horas, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

13. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício, pelo prazo de seis meses, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no DOE de 29/9/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E de 28/2/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

• Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

• Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Universidade de São Paulo

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 04 de junho de 2016, Poder Executivo - Seção I, página 188, referente ao Edital ATAc 040/2016: Onde se lê: "(...) 6. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis (...)", leia-se: (...) "6. O ingresso do docente está condicionado as disposições regimentais aplicáveis".

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP Nº 007/2017

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES NO 2º TRIMESTRE LETIVO DE 2017 - EDITAL FEA-RP Nº 007/2017

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações (CCP-PPGAO) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais nas disciplinas do 2º trimestre letivo de 2017, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas de 3 a 20 de abril de 2017, pelo site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de--selecao/490-alunos-especiais.html, através da geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição e posterior preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, onde deverá ser anexado o comprovante de pagamento já realizado do boleto. O documento de identificação informado na inscrição deverá ser apresentado para realização da prova.

1.2. A taxa de inscrição no processo de seleção é de R$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, sendo necessário gerar um boleto para cada disciplina pretendida. É importante salientar que a geração e pagamento dos boletos não finalizam a inscrição, devendo ser realizado o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e anexado o comprovante de pagamento, que não pode ser de pagamento agendado (a data do pagamento no comprovante deve ser de no máximo o dia do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição). A inscrição do candidato somente será válida se confirmado o pagamento do boleto.

1.3. Podem ser isentos do pagamento da taxa de matrícula os candidatos cuja situação econômica lhes impeça o atendimento da exigência ou nas hipóteses previstas em lei. No caso de indisponibilidade econômica, o candidato deverá submeter pessoalmente, até 7 de abril de 2017, requerimento justificado, com comprovante(s) de insuficiência de recursos financeiros para o pagamento, para análise da Coordenação do PPGAO. Nos casos previstos em lei, deverá ser apresentado requerimento indicando a base legal e os devidos documentos comprobatórios de cumprimento dos requisitos da lei.

1.4. É vedada em qualquer hipótese a inscrição condicional.

1.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese.

2. DO LIMITE DE MATRÍCULAS

2.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 3 (três) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações.

3. DAS VAGAS

3.1. As disciplinas oferecidas, suas programações e vagas disponíveis são as seguintes:

RAD5005 Administração de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Empresas, de 07/06 a 30/08/2017, às quartas-feiras, das 13h30 às 18h30, - 10 vagas;

RAD 5019 Sistemas Modernos de Planejamento e Controle de Operações - , de 08/06 a 31/08/2017, às quintas-feiras, das 13h30 às 18h30, 10 vagas;

RAD5031 Sustentabilidade: Princípios e Estratégias, de 05/06 a 28/08/2017, às segundas-feiras, das 08h00 às 13h00, 05 vagas;

RAD5032 Internacionalização de Empresas e Inovação, de 06/06 a 29/08/2017, às terças-feiras, das 13h30 às 18h30, - 06 vagas;

RAD5044 Laboratório de Pesquisa em Sustentabilidade nas Organizações: Desenvolvimento de Competências Empresariais, de 07/06 a 30/08/2017, às quartas-feiras, das 13h30 às 18h30, 03 vagas;

RAD5053 Análise de Dados Multivariados I, de 09/06 a 01/09/2017, às sextas-feiras, das 13h30 às 18h30, 10 vagas;

3.2. As disciplinas somente serão oferecidas caso atinjam o número mínimo de alunos matriculados conforme o Regulamento do Programa, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada, bem como a inscrição do interessado. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção de candidatos será realizada mediante avaliação de desempenho em prova escrita elaborada e corrigida pelo professor responsável pela disciplina no período, com base na bibliografia indicada abaixo:

RAD5005 Administração de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Empresas - PORTO, G. S.. Gestão da Inovação e Empreendedorismo. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier / Campus, 2013.

RAD 5019 Sistemas Modernos de Planejamento e Controle de Operações - SLACK, Nigel et al. Administração da produção. São Paulo: Atlas, 2009.

RAD5031 Sustentabilidade: Princípios e Estratégias - MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000. (e demais edições mais recentes).

RAD5032 Internacionalização de Empresas e Inovação - TIDD, J.; BESSANT, J. Gestão da Inovação. Porto Alegre: Bookman, 2015.

RAD5044 Laboratório de Pesquisa em Sustentabilidade nas Organizações: Desenvolvimento de Competências Empresariais - Glavas, A., & Mish, J. (2014). Resources and Capabilities of Triple Bottom Line Firms: Going Over Old or Breaking New Ground? Journal of Business Ethics, 127(3), 623–642. http://doi.org/10.1007/s10551-014-2067-1 Eweje, G. (2011). A Shift in corporate practice? Facilitating sustainability strategy in companies. Corporate Social Responsibility and Environmental Management, 18(3), 125–136. http://doi.org/10.1002/csr.268 Jabbour, C.J.C. ; Santos, F.C.A. (2008) .The central role os human resource management in the search for sustainable organizations. Int Journal of Human Resource Management. 19 (12), 2133-2154. ELKINGTON, J. Partnerships from cannibals with forks: The triple bottom line of 21st-Century business. Environmental Quality Management, Vol.8, No.1, 1998. Porter, Michael E., and Claas van der Linde. 1995. "Toward a New Conception of the Environment-Competitiveness Relationship." Journal of Economic Perspectives, 9(4): 97-118.

RAD5053 Análise de Dados Multivariados I - LEVINE, David M.; STEPHAN, David F.; KREHBIEL, Thimothy C.; BERENSON, Mark L. Estatística: Teoria e aplicações usando Microsoft® Excel em português, Rio de Janeiro: LTC, qualquer edição.

4.2. A nota da prova segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. Para ser considerado aprovado, o candidato precisa obter nota igual ou superior a 7 (sete), respeitado o limite de vagas estabelecido para cada disciplina no subitem 3.1. Havendo mais candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) do que vagas ofertadas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na prova; e maior idade do candidato.

4.3. As datas, horários e locais das provas estão indicados no Anexo A do presente Edital.

4.4. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado até 19 de maio de 2017, no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão ter vista da prova e interpor recurso referente às questões, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, na data estipulada no cronograma do Anexo A. A prova não poderá ser retirada do local.

5.2. O resultado final do processo de seleção será divulgado até 26 de maio de 2017, no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar pessoalmente ou por terceiros, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP e no período indicado no Anexo A, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, os seguintes documentos para efetivação da matrícula, respeitando-se o limite estabelecido no subitem 2.1:

a) Original e cópia simples da certidão de nascimento ou de casamento;

b) Original e cópia simples da cédula de identidade;

c) Original e cópia simples do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau já realizada;

d) Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral);

e) Certificado de reservista (apenas para aprovados do sexo masculino).

ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS

Inscrições de 03 a 20/04/2017, resultado preliminar até 19/05/2017, apresentação de recurso em 22/05/2017 e resultado final até 26/05/2017, matrículas de 29/05 a 02/06/2017:

RAD5005 Administração de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Empresas, prova dia 12/05/2017, das 14h00 às 16h00, na sala 07 do bloco B1.

RAD5019 Sistemas Modernos de Planejamento e Controle de Operações, prova dia 04/05/2017, das 16h00 às 18h00, na sala 07 do bloco B1.

RAD5031 Sustentabilidade: Princípios e Estratégias, prova dia 08/05/2017, das 16h00 às 17h30, na sala 09 do bloco B1.

RAD5032 Internacionalização de Empresas e Inovação, prova dia 08/05/2017, das 14h30 às 15h30, na sala 9 do bloco B1.

RAD5044 Laboratório de Pesquisa em Sustentabilidade nas Organizações: Desenvolvimento de Competências Empresariais, prova dia 05/05/2017, das 16h00 às 17h30, na sala 7 do bloco B1.

RAD5053 Análise de Dados Multivariados I, prova dia 12/05/2017, das 10h00 às 11h30, na sala 9 do bloco B1.

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2017

CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA

PERÍODO DE MATRICULA: 22/03/2017 OU 23/03/2017

A matrícula deverá ser efetuada na COREME da FMUSP - Rua Teodoro Sampaio, 115 - Prédio do Instituto Oscar freire na COREME das 9:00h às 15:30h nos dias 22/03/2017 ou 23/03/2017, conforme item VIII- do edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

INSCRIÇÃO - - NOME - DOCUMENTO - OPCAO - FP

012370 - - ANNA CAROLINA CESAR DA CUNHA RUSSO - 14285669 MG - - ACUPUNTURA - SES

TA0075 - - HELENA WOHLERS SABO - 304030922 - 108 - Neurofisiologia Clínica (Neurologia, Neurologia Pediátrica) - SES

012349 - - JULIA BARBOSA SILVA - 11871844 MG - - INFECTOLOGIA - SES

NU0002 - - LILIANE BALDERRAMA PINTO - 0202539490 RJ - - NUTROLOGIA - SES

011427 - - OTAVIO PARISI DE CARAVALHO - 15816378 MG - - CLINICA MEDICA - SES

TA0055 - - RENAM SEIKITSI GUSHI - 44969300-4 - 108 - Neurofisiologia Clínica (Neurologia, Neurologia Pediátrica) - SES

010733 - - SILVIO MARQUES POVOA JUNIOR - 15.119.329 MG - - CLINICA MEDICA - MS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a eliminação de THIAGO APARECIDO SALZANI PEREIRA, inscrito sob nº 42, aprovado em 2º lugar, no Concurso Público para a função de PAEPE - Profissional da Tecnologia Informação e Comunicação do Edital de Abertura 30/2016 - junto à UNICAMP, por não atender o item 2.1.8 do mesmo edital e demais documentos necessários conforme relação entregue ao candidato quando da convocação.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de VIVIANE LEMES MARTINHÃO, inscrita sob nº 69, aprovado em 122º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de PAEPE – Técnico de enfermagem do Edital de Abertura 001/2015, Processo nº 15-P-03807/2015 junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 14 de março de 2017.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de ANA CAROLINE STENICO, inscrita sob nº 446, aprovado em 39º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de PAEPE – Enfermeiro do Edital de Abertura 003/2015, Processo nº 27-P-07768/2015 junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 14 de março de 2017.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL 04/2016

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a partir de 23-03-2017, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na área de Matemática, nas disciplinas LE901 – Pesquisa Operacional, LE101 – Cálculo I e LE409 – Estatística e Probabilidade para Engenharia, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 18/02/2017, Seção I, fls. 196 e 197 (Processo 36-P-30837/2016).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

Concurso Público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Sistemática e Evolução de Angiospermas, nas disciplinas BT201 - Biogeografia, BT685 - Biossistemática, reprodução, polinização e dispersão, BT582 - Sistemática de Angiospermas II, BV091 - Biodiversidade e BV782 - Genética e Genômica Vegetal, do Departamento de Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2017, com início às 8h30, na Sala da Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 24/04/2017 – Segunda-feira

08h30 - Apresentação dos candidatos e orientação quanto ao andamento dos trabalhos.

09h00 - Prova escrita.

Dia 25/04/2017 – Terça-feira

08h30 - Divulgação do resultado da prova escrita. Definição da ordem para a prova de arguição.

09h00 - Prova de arguição e sorteio dos pontos para prova didática.

Dia 26/04/2017 – Quarta-feira

09h00 - Prova didática.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 23 de março de 2017 às 02:15:46.